



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6244/2019

**CONTRATO N.º 20/2019**



**CONTRATO N.º 20/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.404.500/0001-38, com endereço na rua Emílio Fonini, 545, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul/RS, CEP. 95012-617, fone (54) 3225-7500, representada por seu representante legal, senhor Jordani Lovera, inscrito no CPF-MF n.º 487.504.250-72 e RG n.º 7046576448 SJS/DI RS, email: jordani@detronix.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, por meio de adesão à Ata 73/2018 resultante do Pregão Eletrônico n.º 37/2018, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/201, LC n.º 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, constantes do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 6244/2019 do TRT14ª Região, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços de Contratação de empresa especializada para fornecimento, frete, instalação, ativação, instrução técnica/operacional e assistência técnica em garantia de **DETECTOR DE METAIS TIPO PORTAL**, destinados a realizar inspeção de pessoas que adentrarem nas edificações da **CONTRATANTE**, incluindo a entrega, de acordo com as diretrizes contidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pórtico detector de metais (fixo), cujas referências encontram-se no termo de referência da ARP mencionada, com instalação e treinamento incluso.	16	12.480,00	199.680,00
Total				199.680,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6244/2019

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste tem início a partir da assinatura do contrato até o Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia de 24 meses conforme Termo de Referência (anexo do Edital).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscientos e oitenta reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02122057142566020, elemento de despesa 449052-24, nota de empenho 2019NE001033, emitida em 05/08/2019.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6244/2019

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de cinco dias, observadas as condições previstas no Edital.

**7.2.** As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no ofício nº 018/2019- CSILS.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pelo servidor **NILSON MARCELINO DA SILVA** como fiscal, e por meio do servidor **HELY CALIXTO DA CRUZ** como substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6244/2019

**12.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.6.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.7.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.8.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6244/2019

(assinado digitalmente)  
Eder Jorge Machado Santana  
Diretor Geral do TRT-14ª Região em substituição  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Jordani Lovera  
DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA  
CONTRATADA



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.29/2019/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: HAND TALK SERVIÇOS LTDA - EPP. PROCESSO: TRT MA-835/19. OBJETO: Contrato de assinatura de software conversor on-line em libras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$20.379,60. Programa de Trabalho: 15112 02122057142566019 107674. Elemento de Despesa: 339040 e Nota de Empenho n.2019NE001293, de 14/08/19. VIGÊNCIA: 21/08/2019 a 20/08/2021. DATA E ASSINATURAS: 21/08/19 - Rômulo Rogério Cyrino Barbosa, Ordenador da Despesa-TRT11 e Ronaldo Tenório de Freitas, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 9447/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Bertini do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período entre 1º-10-2019 e 31-5-2021. Data assinatura: 21-8-2019. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Andrea de Lara Campioni Rodrigues Lima, Procuradora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 1770/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e MDJ Segurança Privada e Vigilância Ltda. ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período entre 24-8-2019 e 22-10-2019. Data assinatura: 23-8-2019. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Julcemar Piucco e Marcio José Neotti, Sócios-Administradores.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo: CL 005/2005. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Ilda Aparecida Slomp. Objeto: Rescisão do contrato a partir de 16-8-2019. Data da assinatura: 16-8-2019. Pelo TRT: Roberto Basilone Leite, Desembargador do Trabalho Vice-Presidente no exercício da Presidência. Pelo Locador: Ilda Aparecida Slomp, Proprietária.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS TRT Nº 4/2019**

Processo TRT n.º 4.042/2019 - Pregão Eletrônico n.º 26/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática denominados servidores de lâminas (blades) com todos os componentes para solução completa com suporte e serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, respeitando as características detalhadas. Ata nº 04/2019. Lote Único: Item 1 - Chassis para blade com todos os componentes necessários ao seu funcionamento. Quantidade Geral: 11. Marca/Modelo: HPE - Synergy 12000 Frame. Valor Unitário Registrado: R\$ 185.029,49; Item 02 - Servidores em lâminas (Blades). Quantidade Geral: 25. Marca/Modelo: HPE, Synergy 480 Gen10 Compute Module. Valor Unitário Registrado: 30.128,92. Item 3 - Servidores em lâmina (Blades) Tipo 2. Quantidade Geral: 43. Marca/Modelo: HPE, Synergy 660 Gen10 Compute Module. Fornecedor: HEWLETT PACKARD ENTERPRISE (CNPJ: 61.797.924/0007-40). Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e Ricardo Brognoli, Presidente, pela Empresa. Data da assinatura: 26/08/2019. Vigência da Ata: 26/08/2019 a 25/08/2020. A íntegra da Ata encontra-se disponível no sítio: www.trt13.jus.br.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

PROCESSO TRT Nº 10.180/2019

A CPL-TRT 13ª REGIÃO, TORNA PÚBLICO QUE efetuou alterações no Edital da presente licitação, com a supressão do item 6.12 da Planilha Orçamentária, sendo mantidas a data e hora inicialmente estabelecidas (30/08/2019 às 09:00h), uma vez que a modificação levada a efeito não interferirá na formulação das propostas (nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993). As novas condições do Edital estarão à disposição dos interessados na Internet, através do site "www.trt13.jus.br" e ainda na sede deste Regional, na sala da CPL (2º andar), nos seguintes horários: das segundas-feiras as sextas-feiras, das 07:00 horas às 17:00h. Outras Informações pelo fone: (83) 3533-6068.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2019.  
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º 6244/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ-MF n.º 07.404.500/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, frete, instalação, ativação, instrução técnica/operacional e assistência técnica em garantia de DETECTOR DE METAIS TIPO PORTAL. Vigência: de 22/08/2019 até o recebimento definitivo. Assinado: 22/08/2019. Programa de Trabalho 02122057142566020, elemento de despesa 449052-24, nota de empenho 2019NE001033, emitida em 05/08/2019, correspondendo ao valor total de R\$ 199.680,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral do TRT 14ª Região em substituição e, de outro, o senhor Jordani Lovera, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº CP0359/2013. Termo de Cessão de Uso nº 02/2019. Partes: TRT e Associação dos Advogados de Ribeirão Preto. CNPJ: 45.231.081/0001-79. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, precário e especial, à AARP de 31,29m², no Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela AARP, Juarez Donizete de Melo. Data: 24/07/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº CP0615/2018-A04 - Pregão Eletrônico. Contrato: 66/2019. Partes: TRT e Ômega Construções Ltda. CNPJ: 45.363.777/0001-59. Objeto: execução de manutenções civis nos prédios que abrigam o Anexo 945, a Sede Administrativa e a Sede Judicial. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$31.494,91. L.O: 13.808, de 15/01/2019. Classificação: 02.122.0571.4256.0035.339039.16. Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, e, pela empresa, Mamede Zakaria Suleiman. Data: 16/08/2019.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº CP0493/2013. Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019. Partes: TRT, Escola Judicial do TRT e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. CNPJ: 46.068.425/0001-33. Objeto: Cooperação institucional acadêmica e científica na área multidisciplinar do trabalho, envolvendo diversos aspectos, tais como jurídicos, econômicos, sociológicos, etc. Assinam: pelo TRT, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, pela Escola, Maria Inês Correa de Cerqueira César Targa e, pela UNICAMP, Marcelo Knobel. Data: 07/05/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 227/2019.

Fornecimento de solução para funcionamento dos Subistemas de Armazenamento de Dados IBM (RP). ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 06/09/19, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2ª, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

PA 1331/2019.

O Tribunal Regional do Trabalho torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência supramencionada, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, para fins de recurso desta fase, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/1993. As Licitantes OBS Pinto Engenharia EIRELLI, Forte Construções e Tecnologia Eirelli e NB Fonseca Construção e Engenharia Ltda, tiveram suas propostas desclassificadas pelos motivos registrados na Ata que se encontra a disposição dos interessados no endereço indicado no Edital. As demais empresas participantes foram classificadas. A empresa Versal Construção e Consultoria Ltda foi considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço global, no valor de R\$ 9.326.036,71. Maiores informações pelo fone: (X98) 2109-9379 das 8:00 às 17:00 h.

São Luís, 26 de julho de 2019.  
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

PA 1331/2019.

O Tribunal Regional do Trabalho torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência supramencionada, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, para fins de recurso desta fase, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/1993. As Licitantes OBS Pinto Engenharia EIRELLI, Forte Construções e Tecnologia Eirelli e NB Fonseca Construção e Engenharia Ltda, tiveram suas propostas desclassificadas pelos motivos registrados na Ata que se encontra a disposição dos interessados no endereço indicado no Edital. As demais empresas participantes foram classificadas. A empresa Versal Construção e Consultoria Ltda foi considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço global, no valor de R\$ 9.326.036,71. Maiores informações pelo fone: (X98) 2109-9379 das 8:00 às 17:00 h.

São Luís, 26 de julho de 2019.  
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM  
Presidente da Comissão de Licitação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 25758/2015. CONTRATADA: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ESPÉCIE: 6º termo aditivo ao contrato nº 014/2016. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 20/01/2020, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, I, "a", ambos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 40/2019 - UASG 080020**

Nº Processo: 5434/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás, em diversos modelos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 27/08/2019 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-40-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIDEAC - 26/08/2019) 080020-00001-2019NE000412

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UASG: 080024. 1º termo aditivo ao contrato nº 31/2018, firmado com a empresa SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. CNPJ: 27.934.344/0001-24. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 04/09/2019 e alterar o valor mensal do contrato, passando de R\$ 4.379,90 para R\$ 4.024,49, com efeitos a contar de 4/9/2019. Fundamento legal: art. 57, Inciso II, Processo: 55/2018. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.37.01. PT 02.122.0571.4256.0022. Nota de Empenho: 668/2019. Assina: Álvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante), Claudenilce Andrade Silveira Olegário (p/ Contratada).

